

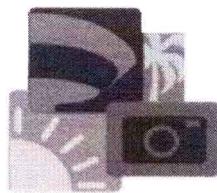
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS**, que entre si celebram a **NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR** e **ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, visando à **AMPLIAÇÃO DO OBJETO**, na forma abaixo:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, a **NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente**, o Sr. **PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20-20893, expedida pelo CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.489.757-34 e pelo **Diretor Financeiro**, o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS DONATO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 81360519-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.328.857-49, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, de agora em diante denominada apenas de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.842.880/0001-05, com sede na Rua Zacarias de Almeida, n.º 36, galpão – Porto Novo, São Gonçalo/RJ – CEP: 24.435-750, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **CLEBER GARUBA DA ROSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 09.116.735-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.862.177-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020 PARA AMPLIAÇÃO DO OBJETO**, nos moldes do processo administrativo n.º **processo administrativo n.º 500000007/2020**, o **Edital de Pregão n.º 01/2020** e o respectivo **Termo de Referência**, regendo-se pelo previsto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: Destina-se o presente instrumento à ampliação do objeto do Contrato n.º 99/2020, adicionando ao **PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA** o que segue:

- a) **GRADE DE ISOLAMENTO (750 unidades)** – locação de grade de isolamento de área, em aço galvanizado medindo aproximadamente 2,00m x 1,2m de comprimento com cantos arredondados e travas de encaixe e abraçadeira em nylon para facilitar a montagem e a desmontagem, incluindo o serviço de montagem e desmontagem (Carnaval da Cidade);



- b) **GRADE DE ISOLAMENTO (500 unidades)** – locação de grade de isolamento de área, em aço galvanizado medindo aproximadamente 2,00m x 1,2m de comprimento com cantos arredondados e travas de encaixe e abraçadeira em nylon para facilitar a montagem e a desmontagem, incluindo o serviço de montagem e desmontagem (Carnaval dos Bairros);
- c) **TENDA TIPO – 1 (3 unidades)** – locação de tenda piramidal ou “chapéu de bruxa”, medindo 3m x 3m, com piso em estrutura de madeira, com chapa de compensando naval forrado em carpete, com lona vinílica anti chamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura de tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais. Com iluminação em HQI. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ (Carnaval da Cidade);
- d) **TENDA TIPO – 2 (3 unidades)** – locação de tenda piramidal ou “chapéu de bruxa”, medindo 5m x 5m, com piso em estrutura de madeira tipo pallet com chapa de compensando naval forrado em carpete, com lona vinílica anti chamas, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais. Com iluminação em HQI. Estrutura devidamente aterrada conforme as normas vigentes do CBMERJ (Carnaval da Cidade).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$48.707,00** (quarenta e oito mil setecentos e sete reais), de modo que o Contrato n.º 99/2020 passa a ter o valor total de R\$ 1.409.524,00 (um milhão quatrocentos e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.14.00.00  
Fonte de Recurso: 138  
Programa de Trabalho: 10.52.13.392.0138.4112  
Nota de Empenho: 000176

Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.84.00.00  
Fonte de Recurso: 138  
Programa de Trabalho: 10.52.13.392.0138.4112  
Nota de Empenho: 000177

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições acordadas para os fins de direito contidas no **Contrato nº 99/2020**.



**neltur**  
niterói empresa  
de lazer e turismo



E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 21 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE:**

**PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES**  
Diretor Presidente

**SEBASTIÃO CARLOS DONATO**  
Diretor Financeiro

**CONTRATADA:**

**CLEBER GARUBA DA ROSA**  
Estrutend Estruturas Para Eventos Ltda

**TESTEMUNHAS:**

1ª - *Simone R. Augusto*

RG: *21.215.380-3*

CPF: *123.363.027-05*

2ª -

RG:

CPF: